

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 0002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG nº. 3520890 PC/PA e CPF nº. 826.621.262-72, em conformidade ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-056/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento a carta contrato nº **0002/2023**, para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, localizada na Rua Antônio de Souza Pinto, 30, Jardim Ribeiro, CEP: 37068-100, Varginha/MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54**, representada pelo Sr. **JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO**, portador da Carteira de Identificação nº M 11150750/SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 051.457.286-89, e que se rege pelo art. 65, parágrafo 8º e seguintes disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **inclusão** da fonte de recurso nº 15013110, para fins de utilização da verba recebida através da Emenda Parlamentar, Portaria nº 645, de 25 de maio de 2023, para custeio exclusivo da dotação da Atenção Primária a Saúde, conforme abaixo:

**10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 301 0051 2.127 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**

**FONTE DE RECURSO: 15013110**

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde